



CNPJ: 50.802.875/0001-85
Fundação: 08/05/1958
Rua Santa Clara, 446 – Sala 13
Ed. Fortaleza Centro Sorocaba – SP
Fone: (15) 3224-2663
e-mail: lisofus2@terra.com.br
Site: www.lisofus.com.br
Presidente: João Carlos Ferreira Gomes

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

O Presidente da LISOFUS – Liga Sorocabana de Futebol de Salão, Sr. João Carlos Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor, resolve:

- Conforme relatório dos Oficiais de arbitragem em jogo realizado no dia 21/09/2017 pela 48º Campeonato Citadino 2017, no Ginásio Municipal de Esportes pela categoria Principal 1ª Divisão, entre as equipes Manchester Paulista x Silvano FS-Olaria, onde foi expulso e relatado o representante; Antônio Carlos Silvano da equipe Silvano FS, conforme relatório em súmula fica determinado o seguinte:

1) Conforme determina Art. 75 do Regulamento Geral da Lisofus, fica os atletas acima, suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data dos fatos, aguardando citação para julgamento.

Art. 75- Cometer infração ou concorrer para tal, principalmente por indícios de:

- I- Coação; II- rixa; III- conflito; IV- distúrbio; V- agressão física; VI- invasão de quadra ou de algum lugar privativo; VII- lançamento de objetos no quadra; VIII- qualquer irregularidade com necessidade de realizar diligência; IX- outros que a instância julgadora considerar “grave”.

PENAS PREVENTIVAS: a) suspensão de até 30 (trinta) dias no caso de pessoas;

2) Conforme determina Art. 63 do Regulamento Geral da Lisofus, fica a equipe Silvano FS tem 10 (Dez) dias a contar da data de Citação pelo site, para fazer sua defesa e ficando citado para julgamento. Julgamento será dia 30 de Outubro às 19 horas na sede da Lisofus.

Art. 63- Cometer infração por qualquer fato indisciplinar de sua torcida, jogador ou membro da Comissão Técnica, antes, durante, no intervalo ou depois do jogo (brigas e confronto ou tumulto generalizado) PENAS: I- JOGO REALIZADO COM TEMPO REGULAMENTAR ESGOTADO. a) eliminação das equipes envolvidas; b) indenização ou reparo do objeto danificado; c) demais penalidades que couber..

Sorocaba/SP, 18 de Outubro de 2017.

JOÃO CARLOS FERREIRA GOMES
PRESIDENTE TRIÊNIO 2016/2017/2018